


Publicitação do início do procedimento administrativo

De : Patrícia Pinho <pmpinho@reit.up.pt>

Seg, 19 De Nov de 2018 11:42

Assunto : Publicitação do início do procedimento administrativo

 3 anexos

Para : acrodrigues@arq.up.pt

Cc : formacao@reit.up.pt

Exma. Sra. Dra. Ana Catarina Rodrigues:

Conforme combinado telefonicamente, segue em anexo a informação que, por norma, é disponibilizada na página da UPorto relativa a [Consultas Públicas](#).

Permitimo-nos ainda salientar o seguinte:

O início do procedimento relativo à modificação do Regulamento deve ser publicitado na página eletrónica da FMDUP com as seguinte indicações:

- órgão que desencadeou o procedimento;

- data em que o mesmo se iniciou;
- objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos;
- prazo para os efeitos do ponto anterior (sugerimos que seja concedido um prazo de 10 dias úteis, após publicitação na página da FMDUP).

Após o decurso do prazo para a constituição de interessados, deve ser elaborado o projeto de regulamento (que deve ser acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que inclua as razões subjacentes à alteração, designadamente, a necessidade de adequar o mesmo à nova redação do RJGDES e do novo Regulamento Geral dos 2^{os} Ciclos de Estudos da U.Porto e de concretizar as especificidades do ciclo de estudos– artigo 99^o do novo CPA) tendo em conta os contributos apresentados pelos interessados que se tenham constituído correta e validamente no processo.

Após a elaboração do projeto de regulamento, e antes de o mesmo ser notificado nos termos do artigo 100^o do novo CPA aos interessados constituídos no processo para efeitos de audiência prévia, deve o projeto de regulamento ser enviado para prévia análise pelos Serviços da FOA.

Quanto à audiência de interessados, se a Faculdade verificar que o número de interessados é de tal forma elevado que impossibilite a sua realização, poderá proceder à consulta pública, nos termos previstos na alínea c) do n^o 3 do artigo 100^o e do artigo 101^o do novo CPA.

Após realização das fases supra referidas e dando-se por concluído o projeto de

regulamento, o mesmo deverá ser oficiosamente remetido para aprovação do Sr. Reitor, anexando-se para o efeito, a respetiva nota justificativa, da qual deverá igualmente constar a informação relativa às concordâncias/deliberações dos órgãos de gestão do ciclo de estudos e/ou órgãos de governo da Faculdade de acordo com o definido nos Estatutos desta.

Estaremos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Patrícia Pinho
Reitoria / Rectorate

Formação e Organização Académica / *Academic Affairs*

Praça Gomes Teixeira, 4099-002 Porto. Portugal
+351 220 408048 | Ext: 3618 | email pmpinho@reit.up.pt | www.up.pt



UNIVERSIDADE DO PORTO
UNIVERSITY OF PORTO

AVISO: a informação contida nesta mensagem é de uso interno ou confidencial e destina-se à informação ou uso da pessoa ou entidade a quem é dirigida. Caso não seja o seu destinatário, deve notificar imediatamente o remetente e eliminar a mensagem do seu sistema.

AJUDE A PRESERVAR O AMBIENTE: Por favor, não imprima esta mensagem se não for absolutamente necessário.



image002.jpg

3 KB



Constituição de interessados.png

249 KB



Consulta Pública.jpg

160 KB
